ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.153, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 66.272,87 - SMAIS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 66.272,87** (sessenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0250 – MAPEAMENTO SOCIAL PROMOVENDO CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS"**, na ação **"4719 – MANUTENÇÃO DO PROCAD - SUAS",** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.30	Material de Consumo	20.272,87	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	1660*
		T O T A L	**66.272,87**	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1660, constante na agência nº 035-3 conta corrente nº 63.263-5 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração